



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA SETOR DE ESTÁGIOS**

**EDITAL PROEC/SE Nº 001/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFLA**

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública nova abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO OBRIGATÓRIO na UFLA, para o 1º semestre de 2023, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e pelas condições estabelecidas neste edital.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA**

**1.1.** O Departamento/Setor, número de vagas, área de atuação, pré-requisitos e período do estágio estão especificados no Anexo I.

**1.2.** Conforme o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas para os candidatos autodeclarados como pretos ou pardos trinta por cento do número total das vagas de estágio.

**1.3.** Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

**1.4.** Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**1.5.** Na hipótese de desistência de candidatos pretos ou pardos aprovados em vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato pretos ou pardos classificado na posição imediatamente posterior.

**1.6.** Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período de 17 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser enviados para o e-mail [editalestagio.proec@ufla.br](mailto:editalestagio.proec@ufla.br).

**2.2.** O candidato deverá estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Lavras ou em uma Instituição de Ensino a ela conveniada, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

**2.3.** O candidato somente poderá se inscrever para uma única vaga de estágio, sob pena de ser desclassificado.

**2.4.** O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 30 horas, sem prejuízo do horário escolar.

**2.5.** A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

**2.6.** A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

- a)** Requerimento de inscrição (Anexo II);
- b)** Cédula de Identidade (RG);
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d)** Comprovante de matrícula;
- e)** Histórico Escolar;
- f)** Curriculum Vitae;
- g)** Comprovante da apólice de seguro contra acidentes pessoais;
- h)** Declaração de que o estágio é obrigatório (Anexo III).

**2.6.1.** O candidato que concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos deve anexar à documentação listada acima:

- a)** A Autodeclaração de cor/raça (Anexo IV);
- b)** Foto 3x4;
- c)** *Selfie* segurando o RG.

**2.6.2.** O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

**2.7.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**2.7.1.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

**2.7.2.** Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

**2.7.3.** Até o final do período de inscrição previsto no edital de seleção, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

**2.7.4.** A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

**2.7.5.** A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

**2.7.6.** O candidato terá dois dias úteis após a data de divulgação da lista de inscritos para impor recurso contra a lista de inscritos (Anexo VI)

### **3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**3.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

**3.2.** Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

**3.2.1.** As informações prestadas na autodeclaração serão analisadas pela Universidade Federal de Lavras, por meio da Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para a validação da Autodeclaração Étnico-Racial e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, julgará pela procedência, ou não, da autodeclaração.

**3.2.2.** A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato na autodeclaração não são suficientes para convencimento acerca das características fenotípicas que o identifique como preto ou pardo, poderá convocá-lo a comparecer em data, local e horário previamente estabelecido para entrevista, o que pode ser por meio de entrevista via google meet. A convocação será feita por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC.

**3.3.** O candidato autodeclarado preto ou pardo será submetido ao procedimento de heteroidentificação conforme as etapas descritas no item 3.2.2., entre os dias 12 e 20 de dezembro de 2022.

**3.4.** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

**3.5.** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

**3.6.** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

**3.7.** Entende-se por aspectos fenotípicos o conjunto de características físicas do indivíduo.

**3.8.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

**3.9.** A convocação para entrevista poderá se realizar por telefone e/ou e-mail informados no Requerimento de Inscrição, cujas informações são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.10.** A UFLA não se responsabiliza por quaisquer falhas de comunicação, advindas de problemas técnicos de computadores, congestionamento das linhas de comunicação, preenchimento indevido do Requerimento de Inscrição pelo candidato e/ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a convocação para entrevista.

**3.11.** O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**3.12.** O procedimento de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos será gravado exclusivamente pela UFLA em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio de filmagem que possibilite sua posterior reprodução.

**3.13.** A gravação será disponibilizada ao interessado que a solicitar para fins de interposição de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão, sendo vedada a sua divulgação para qualquer outro fim.

**3.14.** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**3.15.** O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://www.proec.ufla.br>, na data provável de 20 de dezembro de 2022.

**3.16.** Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

**3.17.** Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

**3.18.** A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

**3.19.** Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação promovida pela Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso endereçado à Comissão Recursal (Anexo V), no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

**3.19.1.** Não serão analisados os recursos sem fundamentação, fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas no edital ou demais normas pertinentes.

**3.19.2.** O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico da PROEC.

**3.19.3.** Na contagem do prazo para interposição do recurso de que trata o *caput*, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

**3.19.4.** Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

**3.19.5.** O candidato recorrente poderá ser convocado para comparecer à presença da Comissão Recursal, conforme local, data e horário que serão informados com antecedência.

**3.19.6.** Das decisões da comissão recursal, não caberá recurso.

**3.19.7.** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://www.proec.ufla.br>, na data provável de 23 de dezembro de 2022.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** Os critérios de avaliação serão a análise do histórico escolar e do currículo, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	70 pontos
b) Análise do Curriculum Vitae	30 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**4.2.** O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e na análise do histórico escolar.

**4.3.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- b) tiver maior idade.

**4.4.** Os candidatos excedentes comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados:

- a) para a área solicitada, no caso de desistência dos candidatos classificados, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio;
- b) para outra área cujas vagas não tenham sido preenchidas.

**4.5.** A seleção será realizada pelo responsável pela vaga de estágio juntamente com o Setor de Estágios da PROEC.

#### **5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo será válido de 02 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

#### **6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

A carga horária a ser cumprida e os horários de trabalho serão definidos pelas áreas/setores que ofereceram a vaga.

#### **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado do processo seletivo para estágios obrigatórios será divulgado no dia 23 de dezembro de 2022, devendo ser publicado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://www.proec.ufla.br>.

**7.2.** Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

#### **8. DO REGISTRO DO ESTÁGIO**

**8.1.** Na ocasião do resultado do processo seletivo, serão divulgados os trâmites e documentos necessários para o registro e início do estágio.

**8.2.** Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se e realizar os trâmites de registro no prazo solicitado, sob pena de ter o estágio prorrogado ou cancelado.

## **9. DO CRONOGRAMA**

17/11/2022: Abertura do edital

17/11/2022 a 05/12/2022: Inscrições

06/12/2022: Divulgação da lista de inscritos

07 e 08/12/2022: Interposição de recursos contra a lista de inscritos

09/12/2022: Análise dos recursos contra lista de inscritos

12/12/22 a 14/12/22: Análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação

15/12/22: Resultado da Análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação e convocação para entrevistas (se necessário)

16/12/22 e 19/12/22: Realização das Entrevistas

20/12/22: Divulgação do Resultado das Entrevistas

20 e 21/12/22: Interposição de recursos contra o resultado da Heteroidentificação

22/12/2022: Análise dos recursos contra a heteroidentificação dos candidatos pretos ou pardos

23/12/22: Resultado final da heteroidentificação dos candidatos pretos ou pardos e do processo seletivo

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão decididos pelo supervisor responsável pela vaga de estágio e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Lavras, 17 de novembro de 2022.

Larissa Giacometti Paris  
Coordenadora do Setor de Estágios



ANEXO I  
LISTA DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**LISTA DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA REFERENTE AO  
PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL PROEC/SE Nº 001/2022**

Número total de vagas: 125

Número de vagas reservadas aos pretos ou pardos: 38

**Pró-Reitoria/Unidade: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Restaurante Universitário**

Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
RU01	Coordenadoria de Alimentação	Restaurante Universitário	2	02/01 a 10/02/2023	Curso Nutrição / a partir do 8º Período	Patrícia Tavares dos Santos	3829-1593
RU02	Coordenadoria de Alimentação	Restaurante Universitário	2	13/02 a 22/03/2023	Curso Nutrição / a partir do 8º Período	Patrícia Tavares dos Santos	3829-1593
RU03	Coordenadoria de Alimentação	Restaurante Universitário	2	01/06 a 30/06/2023	Curso Nutrição / a partir do 8º Período	Patrícia Tavares dos Santos	3829-1593

**Pró-Reitoria/Unidade: Escola de Ciências Agrárias de Lavras-ESAL**

Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
ESAL01	Entomologia/DEN	Controle biológico com predadores e parasitóides	2	02/01 a 30/06/2023	Entomologia Geral	Rosangela Marucci	3829-5215
ESAL02	Entomologia/DEN	Manejo integrado de pragas	2	02/01 a 30/06/2023	Entomologia Aplicada	Geraldo Andrade Carvalho	3829-1801
ESAL03	Entomologia/DEN	Controle Biológico Conservativo	1	02/01 a 30/06/2023	Entomologia Aplicada	Luís Cláudio Paterno Silveira	3829-1804
ESAL04	Secretaria Geral / DAG	Administrativa / Atendimento ao Público	1	02/01 a 31/06/2023	Curso de Administração a partir do 2º Período	Dalyse Toledo Castanheira	3829-1301
ESAL05	Setor de Sementes / DAG	Fisiologia de sementes/ Biotecnologia aplicada a sementes	2	02/01 a 31/03/2023	Curso de Agronomia	Heloisa Oliveira dos Santos	3829-1002

ESAL06	Setor de Sementes / DAG	Biotecnologia aplicada a sementes/produção de sementes	2	02/01 a 31/03/2023	Curso de Agronomia	Edila Vilela de Resende Von Pinho	3829-1319
ESAL07	Setor de Sementes / DAG	Análise de Sementes	4	02/01 a 31/03/2023	Curso de Agronomia	Raquel Maria de Oliveira Pires	3829-1318
ESAL08	Setor de Sementes / DAG	Processamento pós-colheita de sementes	2	02/01 a 28/02/2023	Curso de Agronomia	Everson Reis Carvalho	3829-1001
ESAL09	Setor de Fruticultura/ DAG	Citricultura	3	01/02 a 28/02/2023	Curso de Agronomia	Ana Claudia Costa Baratti	3829-1308
ESAL11	Setor de Fruticultura/ DAG	Citricultura	3	01/03 a 31/03/2023	Curso de Agronomia	Ana Claudia Costa Baratti	3829-1308
ESAL12	Setor de Fruticultura/ DAG	Citricultura	3	01/05 a 31/05/2023	Curso de Agronomia	Ana Claudia Costa Baratti	3829-1308
ESAL13	Ciência e Tecnologia da Madeira/DCF	Avaliação da qualidade da madeira e/ou polpa celulósica por espectroscopia no NIR	2	A combinar	A partir do 7º período	Paulo Ricardo Gherardi Hein	3829-1414
ESAL14	Ciência e Tecnologia da Madeira/DCF	Classificação de madeira por ressonância sônica	2	A combinar	A partir do 7º período	Paulo Ricardo Gherardi Hein	3829-1414
ESAL15	Silvicultura/DCF	Produção de mudas e implantação florestal	2	02/01 a 30/06/2023	Engenharia Florestal ou Agronomia, estar apto para realizar o estágio obrigatório conforme PPC do curso	Lucas Amaral de Melo	3829-2083
ESAL16	DCS/Conservação do solo	Atividades diversas em campo, laboratório e em escritório	2	02/01 a 28/04/2023	Alunos de qualquer curso desde que já tenha cursado a disciplina GCS104	Junior Cesar Avanzi	3829-1639
ESAL17	DCS/Física do Solo	Física do solo	1	01/02 a 28/04/2023	Ter cursado GCS104-Física e Conservação do solo e água	Prof. Bruno Montoani Silva	3829-1266
ESAL18	Microbiologia/DCS	Bioindicadores do solo	2	02/01 a 28/02/2023	A partir do 5º período de curso	Marco Aurélio Carbone Carneiro	3829-2051

**Pró-Reitoria/Unidade: Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FCSA**

Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
FCSA01	Coordenadoria de Gestão Estratégica /FCSA	Comunicação e Marketing Atividades: Desenvolvimento de estratégias de comunicação interna e externa; Auxílio na elaboração de um portfólio da faculdade e ações para melhoria nas divulgações de informações e projetos desenvolvidos pela FCSA.	1	02/01 a 30/06/2023	Estudantes matriculados nos cursos de Administração, Administração Pública, Publicidade e Propaganda, Comunicação e áreas afins a partir do 6º período. Desejável: Conhecimento e domínio de ferramentas como PowerPoint, Excel, Word e programas de edição de imagem.	Francisval de Melo Carvalho e Gisele Aparecida Costa Martins	3829-4619



FCSA02	Coordenadoria de Gestão Estratégica /FCSA	Sistemas de Informação Atividades: Desenvolvimento e auxílio na implementação de uma plataforma de gerenciamento interno para divulgação de projetos, estágios, atividades de extensão, evasão de estudantes, editais internos, dentre outros indicadores da FCSA.	1	02/01 a 30/06/2023	Estudantes matriculados nos cursos de Sistemas de Informação ou Ciência da Computação a partir do 6º período.	Denis Renato de Oliveira e Rafaela Vieira Silva	3829-5165
--------	---	--	---	--------------------	---	---	-----------

**Pró-Reitoria/Unidade: Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária / Departamento de Zootecnia-DZO**

Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
DZO01	Setor de Animais Selvagens	Manejo geral de Aves e Répteis Selvagens Cativos	2	02/01 a 31/01/2023	Zootecnia do 6º período em diante	Prof. Carlos Eduardo do Prado Saad	3829-1232
DZO02	Setor de Forragicultura	Produção de bovinos em pastejo	2	02/01 a 31/05/2023	Graduandos dos cursos de agronomia, zootecnia e veterinária	Daniel Rume Casagrande	3829-1690
DZO03	Bovinocultura de Corte	Acompanhamento de atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de nutrição e produção de bovinos de corte	3	02/01 a 30/06/2023	Estar cursando Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária	Mateus Pies Gionbelli (DZO/FZMV)	3829-4518
DZO04	Gado de corte	Nutrição de ruminantes	2	02/01 a 30/06/2023	Nenhum	Thiago Bernardes	3829-5296
DZO05	Ovinos e Caprinos	Zootecnia	10	02/01 à 31/06/2023	Zootecnia, Agronomia e Veterinária	Iraides Ferreira Furusho Garcia	3829-1693

Pró-Reitoria/Unidade: Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária / Departamento de Medicina Veterinária							
Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
DMV01	Cirurgia Veterinária	Cirurgia de tecidos moles em animais de companhia e Oftalmologia	2	02/01 a 30/06/2023	Ser discente regularmente matriculado (a) em curso superior de medicina veterinária. Ter sido aprovado (a) em disciplinas relacionadas à área pretendida.	Gabriela Rodrigues Sampaio	3829-1723 / 1245
DMV02	Cirurgia Veterinária	Ortopedia e Obstetrícia Veterinária	2			Leonardo Augusto Lopes Muzzi	3829-1719 / 1245
DMV03	Cirurgia Veterinária	Cirurgia de tecidos moles em animais de companhia e Oftalmologia	2			Rogério Magno do Vale Barroso	3829-1245
DMV04	Cirurgia Veterinária	Cirurgia em Grandes Animais	3			Rodrigo Norberto Pereira	3829-3167 / 4511
DMV05	Cirurgia Veterinária	Anestesiologia Veterinária	2			Rosa Maria Cabral	3829-5207 / 1245
DMV06	Clinica de Grandes animais	Laboratório de patologia clínica	2	01/03 a 30/06/2023	Estar cursando o Curso de Medicina Veterinária. Ter sido aprovado na disciplina de Patologia Clínica Veterinária	Francisco Duque de Mesquita Neto	3829-1730
DMV07	Clínica Médica de Pequenos Animais	Clínica de Pequenos Animais	2	01/02 a 28/02/2023 01/05 a 30/06/2023	Alunos que já concluíram todo o curso de medicina veterinária, exceto o estágio obrigatório. Vagas destinadas ao estágio obrigatório, a partir do 9º período	Ruthnéa Aparecida Lázaro Muzzi	3829-1717
DMV08	Clínica Médica de Grandes Animais	Clínica Médica de Grandes Animais	3	02/01 a 30/06/2023	Estágio obrigatório do 9º e 10º semestre	Hugo Shisei Toma	3829-1720
DMV09	Fisiologia e Farmacologia	Fisiologia de Peixes	2	02/01 a 30/06/2023	Discentes dos cursos de Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia	Luis Murgas	3829-1728
DMV10	Setor de Patologia Veterinária - DMV – FZMV - UFPA	Patologia Veterinária	1	01/02 a 30/06/2023	Estudante de Medicina Veterinária, ter concluído todos os créditos necessários para matrícula em estágio curricular obrigatório	Angelica Terezinha Barth Wouters	3829-1731
DMV11	Setor de Patologia Veterinária - DMV – FZMV - UFPA	Patologia Veterinária	1	16/01/2023 a 30/06/2023	Estudante de Medicina Veterinária, ter concluído todos os créditos necessários para matrícula em estágio curricular obrigatório	Djeison Lutier Raymundo	3829-1733
DMV12	Setor de Patologia Veterinária - DMV – FZMV - UFPA	Patologia Veterinária	1	16/01/2023 a 30/06/2023	Estudante de Medicina Veterinária, ter concluído todos os créditos necessários para matrícula em estágio curricular obrigatório	Flademir Wouters	3829-1731
DMV13	Setor de Patologia Veterinária - DMV – FZMV - UFPA	Patologia Veterinária	1	16/01/2023 a 30/06/2023	Estudante de Medicina Veterinária, ter concluído todos os créditos necessários para matrícula em estágio curricular obrigatório	Mary Suzan Varaschin	3829-1732

Pró-Reitoria/Unidade: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura- Museu Bi Moreira e Museu de História Natural							
Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
PROEC01	Patrimônio Museológico (Museu Bi Moreira e Museu de História Natural)	Extensão e Cultura	4	02/01 a 30/06/2023	Discentes de qualquer curso e período	Patricia Muniz Mendes	3829-1205
PROEC02	Museu de História Natural - Profa. Léa Rosa Mourgués Schurter	Extensão, Cultura, Pedagogia, Biologia, Física e Química	20	01/03 a 30/06/2023	Ser estudante de cursos das Licenciaturas e matriculados nas disciplinas de estágio obrigatório	José Sebastião Andrade de Melo	3829-1206
PROEC03	Setor de Cultura	Administração Pública Gestão Cultural, Gestão Administrativa e Políticas Públicas Culturais	6	02/01 a 30/06/2023	Discentes de Administração Pública, Administração ou Direito	Lucas Rocha Vieira	3829-1485
PROEC04	Setor de Cultura	Educação Musical possibilidade atuação nos corais, orquestra de cordas, orquestra de violinos ou musicalização infantil	4	02/01 a 30/06/2023	Discentes de Licenciatura em Música	Daniel Paes de Barros Pinto	3829-1485
PROEC05	Setor de Cultura	Artes e Linguagem Musical possibilidade de atuação nos corais e no projeto de musicalização infantil	4	02/01 a 30/06/2023	Discentes de Pedagogia ou Licenciatura em Letras	Daniel Paes de Barros Pinto	3829-1485



ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO  
REGIDO PELO EDITAL PROEC/SE Nº 001/2022**

Nome:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Telefone:

Universidade de Origem:

Curso:

Código da vaga pretendida:

Desejo concorrer às vagas: ( ) de ampla concorrência ( ) reservadas para pretos ou pardos

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**PARA USO DA PROEC**

- ( ) Cédula de Identidade;
- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Comprovante de Matrícula;
- ( ) Histórico Escolar
- ( ) Curriculum Vitae;
- ( ) Comprovante da apólice de seguros contra acidentes pessoais;
- ( ) Declaração que o estágio é obrigatório.

Para candidatos que concorrerão às vagas reservadas para pretos ou pardos:

- ( ) Autodeclaração de cor/raça (Anexo IV);
- ( ) Foto 3x4;
- ( ) Selfie segurando o RG.



ANEXO III  
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL PROEC/SE Nº 001/2022**

A coordenação do curso de \_\_\_\_\_ (curso do candidato) \_\_\_\_\_, do(a)  
\_\_\_\_\_ (instituição de ensino) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) professor(a)  
\_\_\_\_\_ (Coordenador do curso ou responsável) \_\_\_\_\_, autoriza o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome  
do candidato) \_\_\_\_\_ a realizar estágio obrigatório na Universidade Federal de Lavras no  
período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador ou responsável



ANEXO IV  
AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO  
REGIDO PELO EDITAL PROEC/SE Nº 001/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo) para o fim específico de atender ao requisito referente ao ingresso na Universidade Federal de Lavras como estagiário, conforme edital 001/2022.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do estágio, ensejará o cancelamento do mesmo na Universidade Federal de Lavras.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO V  
RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL PROEC/SE Nº 001/2022**

Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Celular:

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**PARA USO DA COMISSÃO RECURSAL**

Tendo em vista o recurso apresentado pelo candidato a partir de sua apresentação perante a Comissão de Heteroidentificação e registrado na filmagem, a Comissão Recursal designada pela Portaria \_\_\_\_/\_\_\_\_\_,

- ( ) Defere o recurso do candidato.  
( ) Indefere o recurso do candidato.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Membro

\_\_\_\_\_

Membro

\_\_\_\_\_

Presidente

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO  
REGIDO PELO EDITAL PROEC/SE Nº 001/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo) para o fim específico de atender ao requisito referente ao ingresso na Universidade Federal de Lavras como estagiário, conforme edital 001/2022.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do estágio, ensejará o cancelamento do mesmo na Universidade Federal de Lavras.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ANEXO VI  
RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL PROEC/SE Nº 001/2022**

Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Celular:

Fundamentação:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO DA IMAGEM QUE COMPROVA O ENVIO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA  
INSCRIÇÃO**